ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.706/2009

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SERTÃO DO TAQUARI, 3º DISTRITO DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **RUA JOSÉ ISMAEL BRAZ,** a Rua que tem inicio na Rua Sertão do Taquari, ao lado da fábrica de blocos, no Sertão do Taquari, 3º Distrito de Paraty.

Art. 2º- O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, procederá no prazo de 90(noventa) dias, a colocação da placa indicativa com o respectivo nome do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 25DE NOVEMBRO DE 2009.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL